CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis, Goiás, na forma da Lei,

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da MATRÍCULA **nº 58.843**, do Livro 2 desta serventia, nos seguintes termos. **Livro 2-KT, fl. 143. IMÓVEL:** Uma casa residencial tipo **sobrado nº 11** do **RESIDENCIAL TURMALINAS**, contendo 03 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social, hall, sala, copa-cozinha, lavabo, área de serviços e uma garagem para dois automóveis, com área privativa de 123,41m2, e a respectiva fração ideal de 7,94% no lote de n. 01 da quadra B, constituído pela unificação dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 07-A, 08-A, 09-A e 10-A, da quadra B da VILA **SÃO JOSÉ**, desta cidade, com a área de 3.495,13m², ou seja, mede 102,45 metros de frente, para a Avenida Federal; 90,45 metros de largura no fundo, para a Avenida 09 de Julho; 26,27 + 14,11 metros do lado direito, confrontando com a Avenida Eurípedes Barsanulfo; e 35,07 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06. **PROPREITÁRIA: CONSTRUHAB - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com sede à Av. Presidente Wilson, quadra 11, lote 15, Vila Industrial, nesta cidade, CNPJ/MF 03.658.616/0001-42, representada neste ato pelo sócio, Cláudio Soares da Silva, brasileiro, casado, empresário, CI nº 2.158.359-GO, CPF nº 361.030.711-00. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 57.420, 2-KM, deste cartório. Anápolis, 01 de dezembro 2006.

AV-1-58.843 - O imóvel desta matrícula **foi dado em hipoteca de 1º grau** no valor de R$2.000.000,00, ao sr. Francisco de Assis Rezende, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade, cpf.n. 469.541.396-53, conforme Escritura de Confissão de Dívida em Garantia Hipotecária, lavrada à fl. 137/139, Livro 12 do 1º Tabelionato desta cidade em 12 de janeiro de 2006.

R-2-58.843 - Por escritura de compra e venda datada de 08/12/2006, lavrada à fl. 106 do livro 696, nas notas do 1º Tabelionato local, a Construab Construtora e Incorporadora Ltda, acima qualificada, representada neste ato por Cláudio Soares da Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 361.030.711-00 e CI nº 2.158.359, SSP/GO, por R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vendeu para **WERLAN VIEIRA DE MOURA**, brasileiro, casado com **Ana Paula Moreira Cândida Moura**, empresário, residente e domiciliado na rua Manoel D'Abadia, nº 144, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 425.451.451-49 e da CI nº 2.539.225, SSP/GO, a totalidade do imóvel desta matrícula. Comparece

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

como anuente Francisco de Assis Rezende, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, residente na avenida Divino Pai Eterno, nº 639, vila Góis, nesta cidade, CPF nº 469.541.296-53, CI nº 3.782.420, SSP/GO, liberando o imóvel desta matrícula da hipoteca conforme AV1 acima. Registro feito em 20 de dezembro de 2006.

R-3-58.843 - Conforme cédula de crédito comercial nº 40/01070/8, datada de 03/03/2008, assinada pelas partes, Werlan Vieira de Moura e s/mr. Ana Paula Moreira Cândida Moura, já qualificados, dão em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros ao **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência ANÁPOLIS/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0324-76, a totalidade do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 68.925,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). Prazo: 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas. Valor das prestações: da primeira até a nonagésima quinta no valor nominal de R$ 717,96 e a nonagésima sexta no valor nominal de R$ 718,80. Taxa de juros: efetiva de 8,25% ao ano. Vencimento: a primeira em 01/04/2009 e a última em 01/03/2017. Devedora Principal: NOBEL CHOPERIA DIVERTIDA LTDA, com sede na Praça Dom Emanuel Gomes de Oliveira, nº 86-B, bairro Jundiaí, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.836.409/0001-91. As demais cláusulas e condições aqui não expressas, constam da cédula ficando uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 03 de março de 2008.

AV-4-58.843 - Procedo nesta data ao **cancelamento do registro nº R3**, conforme autorização expedida através de instrumento particular de cancelamento de registros e liberação de garantia, emitida em 01-02-2013, pela BANCO DO BRASIL S/A, assinada por ANA CARLA DA CASTRO LEÃO e MERCEZ VICENCIA DINIZ, com firmas reconhecidas, ficando o referido registro CANCELADO, SEM EFEITO e COMO INEXISTENTE. Anápolis,04 de fevereiro de 2013.

R-5-58.843 - Por Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Eficacia de Escritura Pública - Leis ns. 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Lei n. 9.514/97, contrato nº 073015230000177, datado 19-03-2013, Werlan Vieira de Moura e s/mr., Ana Laula Moreira Candida Moura, brasileiros, casados empresários, ci.ns. 2.539.225-SSP-GO - 4041866-DGPC-GO - e cpf.ns. 425.451.451-59 - 852.127.091-72, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo valor de R$250.000,00, sendo: com recursos próprios: R$74.000,00; com Recursos do FGTS: R$0,00; e com recursos do financiamento: R$176.000,00; venderam para **RICARDO DE OLIVEIRA CORREA**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

e s/mr., **ANA MÁRCIA FERREIRA CORREIA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, empresários, portadores das CI.NS. 2740175-SSP-GO - 3465696-7089767-SSP-GO - e CPF.NS. 575.947.401-49 - 706.248.101-78, residentes e domiciliados na Rua Guimarães Natal n. 567, casa 01 - quadra 18, lote 10, centro, nesta cidade; a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 27 de março de 2013.

R-6-58.843 - Pelo mesmo instrumento do registro n° 05 desta matricula, Ricardo de Oliveira Correa e s/mr., Ana Marcia Ferreira Correa, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck n°s 2.041 e 2.235, inscrito no CNPJ sob n° 90.400.888/0001-42, representado na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes legais nos termos da procuração lavrada em 08-05-2012, no Livro 3005, fls. 293, do 12° Tabelião de Notas de São Paulo/SP; em caráter fiduciário, a totalidade do imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 17, inciso IV, e 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97. Valor total do financiamento: R$176.000,00.- Sistema de amortização: SAC- Sistema de amortização Constante; Prazo do contrato: 360 meses; Taxa de juros: 9,20% a.a. (nominal), 9,60% a.a. (efetiva); taxa de juros mensal de 0,70%; Atualização: mensal; data de vencimento da primeira prestação: 19-04-2013.- Custo efetivo total anual: 10,71%.- Data de vencimento do financiamento: 19-03-2043.- Valor total do encargo mensal: R$1.955,69.- As demais cláusulas e condições constam no contrato.- Registro feito em 27 de março de 2013.

AV-7-58.843 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrais subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei n° 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador.

AV-8-58.843 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a presente averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", artigo 213, da Lei n° 6.015/1973, incluído pela Lei n° 10.931/2004, para retificar o **R-5** desta matrícula, no que se refere ao nome da co-devedora fiduciante que constou de maneira errônea, quando o correto é: **"ANA MARCIA FERREIRA**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CORREA", conforme consta da documentação arquivada. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Dou fé. Anápolis - GO, 01 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador.

AV-9-58.843 - Protocolo nº 234.869, datado de 05/04/2018. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado em São Paulo-SP, datado de 23/02/2018, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitshek, nºs 2.235 e 2041, Bloco A, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, considerando que os devedores **Ricardo de Oliveira Corrêa e Ana Márcia Ferreira Corrêa**, retro qualificados, **após terem sidos regularmente intimados, nos termos do art. 26. da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 19/03/2013, junto ao credor, ***"não purgaram a mora"*** no referido prazo legal, tendo sidos intimados, nos dias 12/12/2017 e 03/01/2018, na forma prevista no §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 88877, datada de 13/03/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, autenticada sob o nº B.444.4E6.E53.855.156, no valor de R$4.800,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R$320.000,00, referente à inscrição municipal nº 201.072.0050.011 e certidão negativa de débitos gerais de tributos municipais, nº 011512/2018, datada de 13/03/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças desta cidade. Emolumentos: R$655,48. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de abril de 2018. O Oficial Registrador.

AV-10-58.843 - Protocolo nº 237.451, datado de 13/06/2018. REALIZAÇÃO DE LEILÕES. De acordo com requerimento firmado em São Paulo-SP, em 25/05/2018, com assinatura reconhecida, acompanhado dos Autos Negativos de Primeiro e Segundo Leilões realizados em 10/05/2018 e 22/05/2018, respectivamente de acordo com o Edital de Leilão de Alienação Fiduciária, publicado no Jornal "O Hoje", nos dias 28 e 29/04/2018, 02 e 03/05/2018; lavrados pela Leiloeira Oficial (JUCESP nº 836) Ana Cláudia Carolina Campos Frazão; em virtude de quitação por extinção da dívida fiduciária; procede-se a presente averbação

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

para constar que o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, retro qualificado, realizou os públicos leilões de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97, sem oferta de lances, ficando, consequentemente, **encerrado** o regime jurídico da referida Lei, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Emolumentos: R$24,00. Taxa Judiciária: R$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de junho de 2018. O Oficial Registrador.

AV-11-58.843 - Protocolo nº 237.452, datado de 13/06/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se a presente averbação, para fins do §6º, do art. 27, da Lei nº 9.514/97, conforme Termo de Quitação, expedido pelo **Banco Santander (Brasil) S/A.**, retro qualificado, firmado em São Paulo-SP, em 25/05/2018, com firma reconhecida, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-6 desta matrícula.** Emolumentos: R$24,00. Taxa Judiciária: R$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de junho de 2018. O Oficial Registrador.

CERTIFICA, finalmente, que as unidades autônomas que compõem o Residencial Turmalinas deverão ser objeto de regularização, por parte dos condôminos, no que se refere ao registro da respectiva Convenção de Condomínio, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 4.591/64 c/c os arts. 1.333 e seguintes do Código Civil.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 18 de junho de 2018

REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO

Gleyson dos Anjos Maia
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
05981705180819106408690
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Pedido de Certidão: 187303
Matrícula: 58.843
Emolumentos: R$ 53,00
Tx. Judiciária: R$13,13
Fundesp:R$5,30 ISSQN: R$2,65
Funesp:R$4,24 Estado:R$2,65
Fesemps:R$2,12 Funemp:R$1,59
Funcomp:R$1,59 Fepadsaj:R$1,06
Funproge:R$1,06 Fundepeg:R$1,06
Total: R$ 89,45

PMC

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.